

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP**Nº Processo Administrativo****Área Requisitante**

Secretaria Municipal de Educação

As informações constantes neste Estudo Técnico Preliminar foram elaboradas pela unidade requisitante, que se responsabiliza pela veracidade dos dados apresentados, bem como pela adequação técnica das quantidades, requisitos e justificativas que fundamentam a necessidade da contratação.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Pregão Eletrônico, por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), para eventual e futura aquisição de artefatos de concretos tipo tubos de concreto, calhas de escoamento em concreto, palanques de concreto, blocos de concreto prensado, lajotas, tijolão, paver, meio fio e galerias de concreto, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação, conforme condições e exigências que serão estabelecidas no Termo de Referência.

2. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida encontra amparo no Plano Anual de Compras.

A contratação objeto deste Estudo Técnico Preliminar envolve materiais de construção, e o mesmo está devidamente previsto no Plano de Contratações Anual (PCA) da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul para o exercício de 2026, elaborado pela Diretoria de Compras, Licitações e Contratos, conforme determina o art. 18, §1º, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021;

- a) A demanda está incluída no PCA sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, no item nº 1 da tabela, classificada como Materiais de Construção – artefatos de concreto, com Elemento de Despesa e Detalhamento nº 3.3.90.30.24;
- b) Todas as demandas são para atendimento das necessidades de contratação de empresa especializada em fornecimento de Materiais de Construção envolvendo artefatos de concreto para atender demanda da Secretaria Municipal de Educação, nos termos da(s) tabela(s) abaixo e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento;
- c) As contratações também estão vinculadas aos projetos/atividades das Secretarias e Fundos contempladas no PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) 2026, com dotação orçamentária específica assegurada para estas finalidades;

d) Essa contratação está em consonância com os princípios da eficiência e planejamento da nova Lei de Licitações, permitindo o adequado preparo das atividades administrativas e a garantia da segurança dos participantes, servidores, prestadores de serviço e do patrimônio público envolvido no evento.

3. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Esta contratação visa a aquisição de materiais de construção, artefatos de concreto e correlatos para as manutenções preventivas e/ou corretivas das instalações físicas das EMEB e dos CMEI sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.

As aquisições de materiais de construção, artefatos de concreto e correlatos através de Pregão Eletrônico via Sistema de Registro de Preços (SRP), para manutenções das Escolas de Educação Básica, Centros de Educação Infantil e demais prédios de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, é justificada pela necessidade de garantir a infraestrutura adequada para o desenvolvimento de atividades educacionais essenciais ao bem-estar da comunidade.

A renovação e melhoria desses espaços são fundamentais para oferecer ambientes seguros, funcionais e confortáveis para alunos, professores e a comunidade escolar. A realização dessas melhorias também contribui para a valorização do patrimônio público e o aprimoramento da infraestrutura, promovendo o acesso aos serviços públicos essenciais de forma mais eficaz.

4. ANÁLISE DE ALTERNATIVAS

Analisando o mercado, entendem-se viáveis as seguintes alternativas, abaixo indicadas com os seus prós e contras: Analisando as possibilidades para aquisição de materiais de construção, artefatos de concreto e correlatos, constata-se que não é possível adquiri-los através de compra direta ou dispensas de licitações, pois considerando as quantidades necessárias para atender a toda rede municipal de ensino, e considerando o limite de valor para tais aquisições, as quantidades necessárias para atender o período de 12 meses ultrapassaria o limite para aquisições de forma direta e/ou dispensas.

Considerando ainda que as aquisições são realizadas por item e de forma parcelada, ou seja, deverá ser adquirida quando da necessidade para um determinado local; Considerando que Pregão Eletrônico com entrega em lote único, exigirá grandes locais para armazenamento e a logística de estoque e entregas destes materiais nos locais onde serão utilizados.

Considerando as razões citadas acima, verifica-se que a aquisição através de Pregão Eletrônico via Sistema de Registro de Preços com entregas parceladas e programadas apresenta-se como a melhor solução para aquisição dos materiais de construção, artefatos de concreto e correlatos.

5. SOLUÇÃO ESCOLHIDA

Diante das necessidades e a forma como as aquisições serão realizadas para atender as escolas municipais de educação básica e os centros municipais de educação infantil, sopesando-se os prós e contras de cada uma delas, entende-se que a melhor solução para a satisfação do interesse público é a utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP).

A modalidade via Sistema de Registro de Preços, permite que a Secretaria Municipal da Educação, adquira os materiais de forma gradual e conforme a demanda, assegurando maior flexibilidade, economia, continuidade nos serviços e melhor planejamento orçamentário, atendendo assim aos princípios da eficiência, economicidade e legalidade

6. REQUISITOS DA SOLUÇÃO

Para o problema indicado acima ser solucionado, entende-se necessário que a contratação apresente os seguintes requisitos:

A aquisição de materiais de construção, artefatos de concreto e correlatos se configura como um processo essencial para a execução de manutenções de infraestrutura em prédios públicos escolares. No contexto de um Pregão Eletrônico através do Sistema de Registro de Preços, a solução proposta visa fornecer uma gama diversificada de materiais de construção de boa qualidade e conforme as normas técnicas exigidas, com o objetivo de atender às necessidades dos serviços de manutenções a serem executados. A solução abrange a aquisição de materiais de boa qualidade que são fundamentais para garantir a durabilidade e segurança das melhorias preventivas e corretivas a serem realizadas nas instalações públicas. A solução especificada em que se pretende adquirir tais itens, visa uma melhor gestão financeira, administrativa e orçamentária.

Acredita-se, ainda, que este modelo, torna o processo mais enxuto e reduz desperdícios de tempo e informação, facilitando a gestão contratual e o gerenciamento de riscos, com redução de procedimentos administrativos, além de se reduzir custos financeiros, bem como, viabilizar o critério de economicidade e sustentabilidade para a Secretaria Municipal de Educação. Sendo assim, tal solução é a mais viável, pois os materiais de construção são imprescindíveis e inerentes, necessários para deixar as instalações adequadas e seguras para o desenvolvimento das atividades, sendo assim não possui outra maneira de adquiri-los que não seja por meio de licitação.

7. JUSTIFICATIVA PARA AS QUANTIDADES E VALORES INDICADAS

Os quantitativos estimados para a presente contratação foram definidos considerando as necessidades de aquisição de artefatos de concreto por parte das unidades educacionais nos últimos meses.

Também foram avaliadas as necessidades recorrentes de manutenção e conservação das unidades educacionais. A metodologia adotada para a definição das quantidades estimadas baseou-se no levantamento dos materiais utilizados em serviços de drenagem pluvial, pavimentação, contenção, delimitação de áreas, reparos estruturais e demais intervenções rotineiras executadas pela Secretaria de Educação nas escolas e centros de educação infantil, acrescida da previsão de atendimento das demandas programadas para o período de vigência da Ata de Registro de Preços.

8. ESTIMATIVA DE VALORES

A estimativa de valores da contratação será realizada exclusivamente pela Diretoria de Compras, Licitações e Contratos – DCLC, por meio de pesquisa de preços a ser conduzida na fase interna do procedimento licitatório.

A pesquisa de preços será elaborada em conformidade com as boas práticas de formação de preços adotadas pela Administração Pública, observando o entendimento consolidado do Tribunal de Contas da União, segundo o qual as estimativas devem estar fundamentadas em cesta de preços, com prioridade para valores praticados pela Administração Pública em contratações e licitações anteriores, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 5 de agosto de 2020.

9. PARCELAMENTO DO OBJETO

O parcelamento da contratação justifica-se quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Considerando as especificidades do presente objeto a demanda será parcelada, haja vista, serem economicamente viável, propiciando o melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade, considerando que os itens são divisíveis e poderão ser demandados em parcelas que atendam as necessidades municipais, não ocasionando a aquisição integral de imediato, visto que a demanda poderá ser dividida e usualmente utilizada neste modo.

10. RELAÇÃO COM OUTRAS CONTRATAÇÕES

Os materiais fornecidos pelas empresas contratadas através deste Edital serão de forma independente, não se utilizando de nenhum maquinário ou material municipal, inclusive quanto às entregas.

Para o fornecimento dos materiais estarão envolvidos os servidores designados aqui como fiscais do contrato para acompanhar os fornecimentos dos materiais oportunamente contratados pela administração.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com a contratação, alcançar resultados em termos de efetividade, economicidade, melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis e de desenvolvimento nacional sustentável.

Os materiais de construção, artefatos de concreto e correlatos adquiridos serão aplicados nas diversas escolas e centros de educação infantil de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, de forma a sanar a demanda de serviços de manutenção, reparos e melhorias dos prédios escolares, assim o resultado pretendido é a preservação da integridade do patrimônio público municipal e a integridade pessoal de seus servidores e munícipes.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS

Para a presente contratação não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução a ser contratada.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se verifica impactos ambientais relevantes, mas no que diz respeito às obrigações das Secretarias, Fundos e Demais Departamentos solicitantes, o mesmo deve proceder o uso responsável do material adquirido, assim como dar destino adequado aos resíduos gerados.

14. ESPECIFICAÇÕES DA CONTRATAÇÃO

Neste item deverá o requisitante indicar as particularidades da contratação perante suas necessidades:

a) Obrigações do Fornecedor/Detentor do Registro;

I – Fornecer os materiais de acordo com as especificações, quantidades e padrões de qualidade estabelecidos no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços;

II – Efetuar as entregas de forma parcelada, conforme as Autorizações de Fornecimento emitidas pela Administração;

III – Responsabilizar-se pelo transporte, descarga e entrega dos materiais, sem ônus adicional para o Município;

IV – Substituir, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, os materiais recusados pela fiscalização em razão de defeitos, avarias ou desconformidade com as especificações exigidas;

V – Manter, durante toda a vigência da Ata, as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame;

VI – Observar as normas técnicas da ABNT aplicáveis aos produtos fornecidos, especialmente aquelas relativas aos artefatos de concreto;

VII – Responsabilizar-se pelos vícios e defeitos de fabricação dos materiais fornecidos.

b) Obrigações do órgão gerenciador e, quando aplicável, dos órgãos participantes;

I – Emitir as Autorizações de Fornecimento conforme a necessidade da Administração;

II – Receber, conferir e fiscalizar os materiais conforme a entrega;

III – Proceder a devolução, total ou parcial, dos produtos entregues em desacordo com as especificações;

IV – Efetuar os pagamentos nos prazos e condições estabelecidos;

V – Comunicar o Gestor do Contrato quando for necessário aplicar as penalidades cabíveis nos casos de descumprimento contratual.

O prazo para entrega dos materiais será de até 20 (vinte) dias consecutivos, contados do primeiro dia útil subsequente ao aceite da Autorização de Fornecimento via e-mail, nos locais de entrega estabelecidos pela Secretaria de Educação.

15. CONCLUSÃO

Com base na análise realizada neste Estudo Técnico Preliminar (ETP), conclui-se pela viabilidade da contratação para atendimento da necessidade identificada. A solução proposta foi avaliada sob os aspectos técnicos, operacionais e econômicos, demonstrando-se adequada e vantajosa para a Administração.

A escolha da solução levou em consideração as alternativas disponíveis no mercado, a razoabilidade do custo-benefício, a compatibilidade com as diretrizes institucionais e a eficiência na alocação de recursos. Além disso, foram observados os princípios da economicidade, proporcionalidade e efetividade no atendimento ao interesse público. Dessa forma, a presente contratação se mostra justificada e viável para a Administração, sendo a melhor alternativa para atender à demanda apresentada.

Por fim, destacam-se que os materiais objeto desta contratação, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação, vai ao encontro do interesse público, sendo utilizado para manutenção dos imóveis e/ou utilização nas manutenções e novas reformas. A manutenção patrimonial permite que os imóveis

mantenham-se em bom estado de conservação e funcionamento, e, por conseguinte, mantenham-se em condições de executar os seus serviços com eficiência e eficácia.

Declara-se que a unidade requisitante dispõe das condições operacionais, administrativas e orçamentárias necessárias para a execução da contratação pretendida, não havendo impedimentos técnicos ou institucionais para sua implementação.

São anexos do presente ETP os seguintes documentos:

- Lista com endereços onde deverão ser realizadas as entregas das futuras aquisições

Jaraguá do Sul/SC, 26 de junho de 2026.

Assinatura Servidor Responsável

LOCAIS PARA ENTREGAS Os materiais solicitados pelas Secretaria de Educação (SEMED) devem ser entregues nos seguintes locais dentro do Município de Jaraguá do Sul:

EMEB RIBEIRÃO MOLHA Rua Adolfo Antônio Emmendoerfer, 2693 – Rio Molha
CMEI CARLO ANDREI EMMENDOERFER Rua Adolfo Putjer, 85 – Rio Molha
CMEI MÁRCIO KLINKOSKI Rua Catarina Marangoni, 55 - Bairro: Vila Nova
EMEB CRISTINA MARCATTO Rua Bernardo João Schmitt, 54 – Jaraguá Esquerdo
CMEI JONES CHIODINI Rua João Carlos Stein, 355 – Jaraguá Esquerdo
EMEB RICIERI MARCATTO Rua Richard Viergutz, 177 - Bairro: Rio Cerro I
CMEI EMMA GRUTZMACHER DALMANN Rua Johann Bruch, 425 – Rio Cerro II
EMEB PROF. HENRIQUE HEISE Rua Municipal JGS-489, 7077
EMEB HELMUTH GUILHERME DUWE Rua Gerhardt Müller, 289 – Rio da Luz I
CMEI RUI KROEGER R. Verena Schunke Kroeger, 229 – Rio da Luz I
EMEB PROFª. GERTRUDES MILBRATZ Rua Pastor Alberto Schneider, 2491 – Rio da Luz
CMEI WOLFGANG WEEGE R. Pastor Albert Schneider, 249 – Barra do Rio Cerro
EMEB GUILHERME HANEMANN Rua Adela Erdmann, 61 – Barra do Rio Cerro
CMEI ONÉLIA MULLER ERSCHING Rua Alvino Flor da Silva, 120 – Jaraguá 84
EMEB ANTÔNIO AYROSO Rua Bertha Weege, 3046 – Jaraguá 99
EMEB LUIZ GONZAGA AYROSO Rua Alvino Flor da Silva, 30 – Jaraguá 84
CMEI WALDIR EDSON THEILACKER Rua Alvino Flor da Silva, 120 - Jaraguá 84
EMEB SANTO ESTÊVÃO Estrada Garibaldi, 1315 – Localidade Santo Estêvão
EMEB RENATO PRADI Rua Carlos Tribess, 150 - Bairro: São Luís
CMEI GUILHERME TRIBESS Rua José Narloch, 505 – São Luís
CMEI PROFª. ILSE DUMKE GIESE Rua Christina Adriana Pereira, 822 – São Luís
EMEB JONAS ALVES DE SOUZA Rua Irmão Leandro, 3339 - Bairro: Tifa Martins
CMEI MÁRCIO MAURO MARCATTO FILHO Rua José Narloch, 1063 – Tifa Martins
EMEB MARIA NILDA SALAI STAHELIN Rua Elpídio Rodrigues, 99 – Tifa Martins
EMEB ALBANO KANZLER Rua Lourenço Kanzler, 177 – Nova Brasília
PRÉ-ESCOLAR ELIANE WELK Rua Lourenço Kanzler, 206 – Nova Brasília
CMEI GERTRUDES KANZLER Rua Lourenço Kanzler, 1000 – Vila Lenzi
CMEI APOLÔNIA STÄLIN JUNKS Rua Alberto Maiochi, 262 – Chico de Paula
EMEB FRANCISCO DE PAULA Rua Joaquim Francisco de Paula, 2890 – Chico de Paula
CMEI JADER MARCOLLA Rua: Giardini Luiz Lenzi, 35 – Água Verde
EMEB ANNA TÖWE NAGEL Rua Marcos Emílio Verbinenn, 320 – Água Verde
CMEI ESTRADA NOVA Rua Leopoldo Blese, 51 – Estrada Nova
EMEB MARCOS EMÍLIO VERBINENN Rua Leopoldo Blese, 77 – Estrada Nova
EMEB PADRE ALBERTO JACOBS Rua Pedro João Meurer, 62 - Bairro: Tifa Monos
CMEI GUSTAVO MATHEDI Rua Belarmino Garcia, s/n – Ribeirão Cavallo
EMEB JOAQUIM FERRAZZA Rua Francisco Gretter, 771 – Braço Ribeirão Cavallo
EMEB MARIA MOKWA KIATKOSKI Rua Francisco Greter, 1580 – Braço Ribeirão Cavallo

CMEI ALMIDA DALCANALE BERTOLI Rua Luiz Sarti, 921 – Nereu Ramos
CMEI MÁRIO NICOLINI Rua Maximino Beber, 575 - Bairro: Santo Antônio
EMEB PROF. FRANCISCO SOLAMON Rua Sizino Garcia, 501 - Bairro: Santo Antônio
EMEB VÍTOR MEIRELLES Rua Domingos Garcia, 1500 – Três Rios do Norte
EMEB MAX SCHUBERT Rua Roberto Ziemann, 4421 – Três Rios do Norte
CMEI PROF^a. ALVINA KARSTEN Rua Maria Cisz Spézia, 100 - Três Rios do Sul
PRÉ-ESCOLAR LUCY MARIA DE SIMAS Rua Pref. José Bauer, 1321 – Três Rios do Sul
CMEI ALEXANDER ENKE Rua Arthur Enke, 545 – Amizade
CMEI ANÉLIA ENKE KARSTEN Rua Luciano Zapella, 425 – Rau
EMEB LOTEAMENTO AMIZADE Rua Frederico Todt, 746 – Amizade
EMEB ALBERTO BAUER Rua Guanabara, 500 – Czerniewicz
CMEI PROF^a RITA DE CÁCIA RAMOS DA SILVA Rua 13 de Maio, 389 - Bairro: Czerniewicz
EMEB ATAYDE MACHADO Rua Erwino Blublitz, 145 – Czerniewicz
CMEI ROSA MARIA DONINI Rua Marisol, 190 - Vila Lalau
EMEB RODOLFO DORNBUSCH Rua Professor Irmão Geraldino, 489 – Vila Lalau
CMEI FRANCIANE RAMOS Rua Professor Irmão Geraldino, 484 – Vila Lalau
EMEB WALDEMAR SCHMITZ Rua Ângelo Benetta, 240 - Bairro: Ilha da Figueira
CMEI RODOLFO HUFENUESSLER Rua Domingos Rosa, 950 – Boa Vista
EMEB ADELINO FRANCENER Rua Domingos Rosa, 1040 – Boa Vista
CMEI ELZA BEHLING GROSSKLAGS Rua Leodato Ribeiro, 85 - Bairro: Ilha da Figueira
EMEB ERICH BLOSFELD Rua Antonio Ribeiro, 354 – Ilha da Figueira
CMEI PROF^a. LEONIR PESSATE ALVES Rua João Bachmann, 60 – Ilha da Figueira
CMEI PROF^a. LEONICE CISZ Rua Tobias Forlin, 110 - Bairro: Ilha da Figueira
CMEI SIDNEI ALEXANDRE BERNES Rua Cândido Anastácio Tomaselli, 180 – Vieira
EMEB MACHADO DE ASSIS Rua Manoel Francisco da Costa, 4390 – João Pessoa
CMEI CECÍLIA SATLER KARSTEN Rua Walter Bartel, 71 – João Pessoa
EMEB FREI AURÉLIO STULZER Rua Henrique Oswaldo Frankowiack, 333 - João Pessoa
CMEI DANIEL CARLOS PRETTI Rua Emília Prestini Gascho, 105 – Santa Luzia
SEMED Rua isidoro Pedri – s/nº – Bairro: Barra do Rio Molha.